queimado vivo enquanto dormia, supostamente também por dois indivíduos em uma moto. A vítima encontra-se internada no Hospital Geral do Estado.
III - Diligências iniciais:
a) expedição de oficio ao HGE para saber o atual estado do assistido;
b) expedição de ofício ao Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa da Polícia Civil, requisitando informações sobre o andamento das investigações sobre a autoria do fato e se já foram examinadas imagens de câmeras de vigilância existentes no local.
Salvador, 09 de março de 2017.
Fabiana Almeida Miranda
4ª Defensora Pública Especializada de Direitos Humanos

PORTARIA ESDEP Nº 002/2017
PROGRAMA DE FOMENTO À TITULAÇÃO DE DEFENSORES PÚBLICOS NO MESTRADO E DOUTORADO
Considerando as atribuições do Conselho Deliberativo do Fundo de Assistência Judiciária da Defensoria Pública do Estado da Bahia na forma do art.2º, I e art.5º da Lei 11.045 de 13 de maio de 2008
Considerando o papel da Escola Superior da Defensoria Pública conforme disposto no art.73 e seguintes da Lei Complementar Estadual 26 de 28 de junho de 2006
Considerando o quanto deliberado na 37ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Fundo de Assistência Judiciária da Defensoria Pública do Estado da Bahia
A Escola Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia RESOLVE:
Alterar o artigo 2º e seus parágrafos 1º e 3º da Portaria ESDEP nº 003/2015, que passarão a dispor com a seguinte redação:
Art. 2º O Programa consiste no pagamento de despesas realizadas por Defensores Públicos com cursos de doutorado e mestrado, no âmbito dos convênios firmados com Universidades Públicas ou Privadas no Estado da Bahia.
§1º - O custeio compreenderá a matrícula e o custo geral do curso para Defensores Públicos que ingressarem no Programa para Universidades Privadas e deslocamento e/ou diárias para os Defensores Públicos que ingressarem por meio de Universidades Públicas, em percentual anualmente definido pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Assistência Judiciária, de acordo com a arrecadação de verbas sucumbenciais, mas nunca em percentual inferior a 50% do custo geral do Curso, na hipótese das Universidades Privadas.
§ 3º - O deslocamento do Defensor Público para frequentar o curso objeto de custeio não importará em pagamento de diárias, nem de ressarcimento de despesas com transporte pela Defensoria Pública do Estado da Bahia, salvo quando cursarem em Universidades Públicas Conveniadas com esta Defensoria.
Salvador, 20 de março de 2017.
FIRMIANE VENÂNCIO CARMO SOUZA
Diretora da ESDEP

PORTARIA Nº 260/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017.
A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, delegadas por meio da Portaria nº 164/2015, e à vista do constante no Processo Administrativo nº 1224170016946, RESOLVE suspender as férias da Defensora Pública MARINA RAMOS FERREIRA PIMENTA no período de 06/03/2017 a 25/03/2017, assegurado o gozo para momento oportuno, com efeitos retroativos ao dia 06/03/2017.
Gabinete do Defensor Público Geral, em 20 de março de 2017.
GIANNA GERBASI SAMPAIO ALMEIDA DE MORAIS
Subdefensora Pública Geral em exercício

PORTARIA Nº 261/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017.
A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, delegadas por meio da Portaria nº 164/2015, e à vista do constante no Processo Administrativo nº 1224170016377, RESOLVE suspender 01 (um) dia das férias e 03 (três) dias da licença prêmio da Defensora Pública MARTA CRISTINA NUNES ALMEIDA no dia 27/01/2017, e nos dias 13, 14 e 15/02/2017, respectivamente, assegurado o gozo para momento oportuno, com efeitos retroativos ao dia 27/01/2017.
Gabinete do Defensor Público Geral, em 20 de março de 2017.
GIANNA GERBASI SAMPAIO ALMEIDA DE MORAIS
Subdefensora Pública Geral em exercício

PORTARIA Nº 262/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017.
A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, delegadas por meio da Portaria nº 164/2015, e à vista do constante no Processo Administrativo nº 1224170016970, RESOLVE deferir o pedido de alteração de férias do Defensor Público MANUEL PORTELA JÚNIOR previstas para 20/03/2017 a 08/04/2017, a fim de usufruir no período de 27/03/2017 a 15/04/2017, com efeitos retroativos ao dia 20/03/2017.
Gabinete do Defensor Público Geral, em 20 de março de 2017.
GIANNA GERBASI SAMPAIO ALMEIDA DE MORAIS
Subdefensora Pública Geral em exercício

PORTARIA Nº 263/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017.
A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, delegadas por meio da Portaria nº 164/2015, e à vista do constante no Processo Administrativo nº 1224170018469, RESOLVE deferir o pedido de alteração de férias da Defensora Pública BÁRBARA RIBEIRO MENDES MASCARENHAS previstas para 16/11/2017 a 05/12/2017, a fim de usufruir no período de 12/07/2017 a 31/07/2017.
Gabinete do Defensor Público Geral, em 20 de março de 2017.
GIANNA GERBASI SAMPAIO ALMEIDA DE MORAIS
Subdefensora Pública Geral em exercício

PORTARIA Nº 002/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017.
A Comissão Eleitoral para composição do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia, biênio 2017/2019, constituída na 182ª Sessão Extraordinária do CSDPE, em 20 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar público o resultado do pedido de inscrição dos candidatos ao processo eleitoral, com prazo para recurso estabelecido na forma do §3º do artigo 7º da Resolução 001.2017:
Dr. Antônio Raul Borges Palmeira, inscrito sob processo nº 1224170018450, deferido;
Dr. César Ulisses Oliveira Monteiro da Costa, inscrito sob processo nº 1224170017691, deferido;
Dr. Daniel Nicory do Prado, inscrito sob processo nº 1224170018914, deferido;
Dr. Daniel Soeiro Freitas, inscrito sob processo nº 1224170014560, indeferido;
Dr. Eduardo Feldhaus, inscrito sob processo nº 1224170018434, deferido;
Dr. Felipe Silva Noya, inscrito sob processo nº 1224170016431, deferido;
Dra. Isabel Cristina Souza Neves Almeida, inscrita sob processo nº 122417009082, deferido;
Dr. José Jaime de Andrade Neto, inscrito sob processo nº 1224170019090, deferido;
Dr. Marcelo dos Santos Rodrigues, inscrito sob processo nº 1224170019422, deferido;
Dr. Marcus Vinicius Lopes Almeida, inscrito sob processo nº 1224170019210, deferido;
Dra. Martha Lisiane Aguiar Cavalcante, inscrita sob processo nº 1224170019023, deferido;
Dra. Tereza Cristina Almeida Ferreira, inscrita sob processo nº 1224170019376, deferido.
Salvador, 20 de março de 2017.
Carla Guenem da Fonseca Magalhães
PRESIDENTE
Eliana de Souza Batista Cavalcante Reis
1ª SECRETÁRIA
José Brito Miranda de Souza
2º SECRETÁRIO

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°26/2017
PROCESSO Nº: 1224160064900 CONTRATADA: Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA OBJETO: contratação do serviço de fornecimento de energia elétrica e sistema de distribuição, pagamento de encargos de uso para a unidade da DPE localizada na Rua Pedro Lessa, nº 123 - Canela. Salvador/BA, referente a Conta Contrato nº 25510585. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 60.501,94 (sessenta mil, quinhentos e um reais e noventa e quatro centavos). PRAZO:12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, com prorrogações sucessivas e automáticas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 05.50.101; Atividade: 03.122.504.2018; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de recurso: 100 e 113. Fundamento Legal: Lei Estadual nº 9.433 de 01/03/05, artigo 59, inciso XX. DATA DA ASSINATURA: 17/03/2017.
CLÉRISTON CAVALCANTE DE MACÊDO
Defensor Público Geral

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°27/2017
PROCESSO Nº: 1224160064900 CONTRATADA: Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA OBJETO: contratação do serviço de fornecimento de energia elétrica e sistema de distribuição, pagamento de encargos de uso para a unidade da DPE localizada Av. Ulisses Guimarães, nº 3386 - Sussuarana. Salvador/BA, referente a Conta Contrato nº 7025457484. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 220.799,16 (duzentos e vinte mil, setecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos). PRAZO:12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, com prorrogações sucessivas e automáticas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 05.50.101; Atividade: 03.122.504.2018; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de recurso: 100 e 113. Fundamento Legal: Lei Estadual nº 9.433 de 01/03/05, artigo 59, inciso XX. DATA DA ASSINATURA: 17/03/2017.
CLÉRISTON CAVALCANTE DE MACÊDO
Defensor Público Geral

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017
PROCESSO Nº 1224170017950. CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado da Bahia. CONTRATADA: AV Construções e Serviços LTDA - ME. OBJETO: prorrogação do prazo do contrato por mais 30 (trinta) dias, com termo inicial em 13.03.2017 e termo final em 12.04.2017, com base no art. 141, III, da Lei Estadual nº 9.433/2005. As demais cláusulas permanecem inalteradas.
CLÉRISTON CAVALCANTE DE MACÊDO
Defensor Público Geral

Serviços Gráficos:
71 3116-2837/2838
egba
IMPRENSA OFICIAL